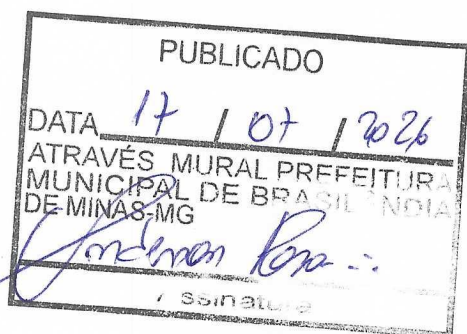




PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS
Estado de Minas Gerais
CNPJ/MF 01.602.009/0001-35
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PORTARIA Nº 142 de 17 de Julho 2026



**NOMEIA A COMISSÃO RESPONSÁVEL
POR ACOMPANHAR E MONITORAR A
EXECUÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL
DE ALFABETIZAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Brasilândia de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.556/2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;

CONSIDERANDO o disposto no **Decreto nº 57** (decreto que institui a política municipal de alfabetização).

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a comissão responsável pelo acompanhamento e monitoramento da política municipal de alfabetização do município de Brasilândia de Minas.

Art. 2º. Fica constituída a Comissão encarregada de promover, supervisionar e acompanhar a execução da política municipal de alfabetização, conforme previsto no **decreto nº 56/2026**.

§1º - Os membros da comissão são do quadro de profissionais da Educação da Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas/MG, ficando designados para sua composição os seguintes servidores:

- I- **Representantes da Secretaria Municipal de Educação:**
Titular: Nádia Fernandes de França Ferreira
Suplente: Jordana Souza Silva

- II- **Representantes das Especialistas das Rede de Ensino**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS
Estado de Minas Gerais
CNPJ/MF 01.602.009/0001-35
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Municipal:

Titular: Dulce Rodrigues Santos

Suplente: Katia Lucia da Silva Santos Vaz

III- Representantes dos Professores da Educação Básica:

Titular: Maria Aparecida Rodrigues Valadares

Suplente: Luciana Elias Gomes Porto

Titular: Valéria Ferreira de Souza Nascimento

Suplente: Sandra Alves Pereira Porto

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Brasilândia de Minas, 17 de julho de 2026

Oséias Cardoso Queiros
PREFEITO MUNICIPAL